



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1579/23

Altera o Ato nº 1.327, de 03 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade manifestada no Memo. SGA.1 nº 33/2023, para o aumento do quadro das professoras do CEI – Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo, de 14 para 15 profissionais, por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1.327, de 03 de fevereiro de 2016, com as alterações do Ato nº 1.456, de 19 de dezembro de 2019, regulamenta o CEI da Câmara Municipal de São Paulo,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 1.327, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 6º

.....
III – 15 (quinze) professores com formação em licenciatura plena em pedagogia, admitida, como formação mínima para o exercício na educação infantil, o nível médio na modalidade normal. (NR)”
.....

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2023, p .349 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.